

**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE)  
REUNIÃO DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016**

<b>INTERESSADO:</b> Pró-Reitoria Acadêmica e Setor de Extensão Universitária			
<b>ASSUNTO:</b> Atualização das Normas para Registro Acadêmico das Atividades Complementares			
<b>RELATOR (a): Simone De Bruim Babisque Mesadre</b>			
PROCESSO Nº.: 15/2016	PARECER Nº.:	PLENÁRIO: CEPE	APROVADO EM: <b>08/12/2016</b>

### **I – HISTÓRICO**

Diante da necessidade de se adaptar a novos tempos acadêmicos, os Coordenadores de Curso reunidos reavaliaram a tabela de Atividades Complementares no intuito de inserir, excluir e adaptar as modalidades e carga horária das atividades.

Dessa forma, apresenta-se nova tabela e normativas conforme anexo.

### **II – PARECER E VOTO DO RELATOR**

O relator vota favorável ao processo.

### **III – CONCLUSÃO DA PLENÁRIA**

Processo aprovado por unanimidade.

# **Normas para o Registro Acadêmico das Atividades Complementares**

## **CAPITULO I**

### **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. O presente conjunto de normas do Centro Universitário São Camilo - Espírito Santo tem por finalidade normatizar o registro acadêmico das Atividades Complementares (Estudos Independentes), para os cursos que as incluem no seu currículo, sendo o seu integral cumprimento indispensável para a colação de grau.

Art. 2º. As Atividades Complementares devem criar mecanismos de aproveitamento de conhecimentos adquiridos pelo estudante, em atividades de monitoria, estágios, iniciação científica, de extensão, participação em eventos científicos ou culturais ou em programas ou cursos oferecidos por organizações empresariais.

## **CAPÍTULO II**

### **DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

Art. 3º. As Atividades Complementares compõem o currículo dos cursos de Graduação com a duração de, no mínimo, 200 horas.

Art. 4º. São consideradas atividades que podem integrar as Atividades Complementares, desde que vinculadas à ciência, ao saber e a área de conhecimento do curso escolhido pelo discente e realizadas no exato do período em que o discente estiver ativo em sua matrícula, com exceção do descrito nos artigos 5º e 6º, e programas de intercâmbio da IES quando, mesmo com matrícula inativa, as certificações serão avaliadas:

#### **Seção I**

##### **Disciplinas extras cursadas**

Art. 5º. Disciplinas optativas, oferecidas inter e intracursos, pertencentes aos cursos superiores, de graduação do Centro Universitário São Camilo - Espírito Santo ou de outras instituições de ensino superior, com frequência mínima de 75%, não pertencentes à matriz curricular, mas vinculada à essência do Curso no qual o discente está matriculado. Limitando-se a 40 horas em qualquer curso de graduação ofertado pela IES.

Art. 6º. Disciplinas cursadas e aprovadas em outras IES com frequência mínima de 75%, não computada em análise de aproveitamento de estudo junto à Secretaria, mas vinculada à essência do Curso no qual o discente está matriculado.. Limitando-se a 40 horas em qualquer curso de graduação ofertado pela IES.

## **Seção II**

### **Do Aproveitamento da Iniciação Científica**

Art. 7º. Trabalhos desenvolvidos com orientação docente, apresentados no Centro Universitário São Camilo - Espírito Santo, em eventos científicos específicos ou seminários multidisciplinares, 10 horas por trabalho, limitando-se a, no máximo, 60 horas.

Art. 8º. Trabalhos desenvolvidos com orientação docente, apresentados em eventos científicos externos, mencionando o nome da IES, 15 horas cada trabalho, limitando-se a, no máximo, 60 horas.

## **Seção III**

### **Publicações**

Art. 9º. Trabalhos desenvolvidos com orientação docente publicados em anais internos e externos, mencionando o nome da IES, 10 horas cada, limitando-se a, no máximo, 60 horas.

Art. 10º. Artigos Científicos publicados em meio de comunicação impresso e/ou eletrônico nacional, registrando o nome do Centro Universitário São Camilo – Espírito Santo, no mínimo, 02 horas por trabalho, limitando-se a, no máximo, 10 horas.

Art. 11º. Artigos Científicos publicados em sites nacionais especializados na área, mencionando o nome da IES, 10 horas cada, limitando-se a, no máximo, 40 horas.

Art. 12º. Artigos Científicos publicados em periódicos nacionais (CAPES), registrando nome da IES, 20 horas cada, limitando-se a, no máximo, 60 horas.

Art. 13º. Capítulos de livros publicados com ISBN, registrando o nome da IES, 30 horas cada capítulo, limitando-se a, no máximo, 60 horas.

Art. 14º. Organização de livros publicados com ISBN, registrando o nome da IES, 30 horas por livro organizado, limitando-se a, no máximo, 60 horas.

Art. 15º. Artigos científicos publicados em periódicos internacionais, registrando nome da IES, 30 horas cada, limitando-se a, no máximo, 90 horas.

Art. 16º. Livros publicados, não registrando o nome da IES, 20 horas cada, limitando-se a, no máximo, 40 horas.

Art. 17º. Livros publicados, registrando o nome da IES, 40 horas cada, limitando-se a, no máximo, 80 horas.

## **Seção IV**

### **Das Atividades de Extensão**

Art. 18º. As atividades de extensão, sob coordenação docente, sob a forma de cursos, eventos e projetos, aprovados pelo colegiado de curso, serão validadas da seguinte forma:

Art. 19º. Cursos:

I - Participação em cursos de Extensão na área específica da graduação atual, ofertados pela IES em modalidade presencial, limitando-se a, no máximo, 100 horas.

II - Participação em cursos de Extensão na área específica da graduação atual, ofertados pela IES em modalidade online, limitando-se a, no máximo, 60 horas.

III - Participação em curso de atualização, extensão ou curso preparatório na área específica da graduação, em outras IES, na modalidade presencial, limitando-se a, no máximo, 80 horas.

IV - Participação em curso de atualização, extensão ou curso preparatório na área específica da graduação, em outras IES, na modalidade presencial, limitando-se a, no máximo, 40 horas.

V - Aprovação em cursos de idiomas estrangeiros, em modalidade presencial, limitando-se a, no máximo, 80 horas.

VI - Aprovação em cursos de informática, em modalidade presencial, limitando-se a, no máximo, 40 horas.

Art. 20º. Eventos:

I - Participação em eventos científicos ou culturais promovidos pelo Centro Universitário São Camilo – Espírito Santo, limitando-se a, no máximo 80 horas.

II - Participação em eventos científicos ou culturais externos à IES, limitando-se a, no máximo 80 horas.

III - Premiação em eventos e concursos científicos, literários, dentre outros, 10 horas cada premiação, limitando-se a, no máximo, 40 horas.

IV - Participação em Visita Técnica em área específica e/ou interdisciplinar, limitando-se a, no máximo 80 horas.

V - Participação como ouvinte em defesa de monografia na área específica, 01 hora cada apresentação, limitando-se a, no máximo 10 horas.

VI - Participação em comissão organizadora de eventos científicos ou atividades de extensão, promovidos pelo Centro Universitário São Camilo – Espírito Santo, limitando-se a, no máximo, 60 horas.

VII - Participação em comissão organizadora de eventos científicos ou atividades de extensão em outra IES, limitando-se a, no máximo, 40 horas.

Art. 21º. Projetos:

I - Participação em projetos de iniciação científica aprovados em edital, 50 horas cada projeto, limitando-se a, no máximo 100 horas.

II - Participação ou organização em programas sociais ou campanhas comunitárias do Centro Universitário São Camilo - Espírito Santo, limitando-se a, no máximo, 80 horas.

III - Participação ou organização em campanha comunitária externa à IES, limitando-se a, no máximo, 60 horas.

IV - Assistência à atos e procedimentos judiciais, 02 horas por assistência, limitando-se a, no máximo, 40 horas.

V - Representação Estudantil, 05 horas semestrais por representação, limitando-se a, no máximo, 60 horas.

## **Seção V**

### **Monitoria**

Art. 22º. As atividades de monitorias em disciplinas pertencentes ao currículo dos cursos do Centro Universitário São Camilo - Espírito Santo serão contempladas, para efeito dos registros, como atividades complementares, com aproveitamento de 50% da carga horária de cada certificado, limitando-se a, no máximo, 100 horas.

## **Seção VI**

### **Estágio**

Art. 23º. Estágio não obrigatório desenvolvido em parceiro registrado no Centro Universitário São Camilo - Espírito Santo, em área de atuação específica do curso de graduação, 01h a 25h por semestre, limitando-se a, no máximo, 100 horas.

Parágrafo único. As horas de que tratam o artigo acima serão convalidadas pelo Setor de Estágio da IES.

### **CAPÍTULO III**

#### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 24º. Ao setor de Extensão compete quantificar, avaliar, preencher a ficha resumo com os dados relativos aos estudos ou atividades realizadas pelos alunos e, após, encaminhar à secretaria para validação.

Art. 25º. À Coordenadoria do curso cabe encaminhar, à Secretaria do Centro Universitário São Camilo – Espírito Santo, a ficha-resumo necessária ao registro acadêmico.

Art. 26º. A atividade complementar deverá ser registrada de forma genérica no histórico escolar de cada aluno.

Art. 27º. O presente conjunto de normas só pode ser alterado mediante voto da maioria absoluta dos membros do CEPE/CAS, juntamente com a Pró-Reitoria Acadêmica.

Art. 28º. Compete ao Colegiado do Curso, dirimir dúvidas referentes à interpretação destas normas, bem como suprir suas lacunas, expedindo os atos complementares que se fizerem necessários.

Art. 29º. Estas normas entram em vigor a partir desta data.

Cumpra-se.

## TABELA OFICIAL DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

ENSINO	CARGA HORÁRIA MÁXIMA GLOBAL	CH COMPUTADA
<b>Disciplinas extras cursadas</b>		
Aprovação em disciplinas optativas inter e intracursos, oriundas da Instituição de Ensino Superior (IES), com frequência mínima de 75%, exceto se já contabilizadas para a atual matriz curricular	40	
Disciplina cursada e aprovada em IES, em área afim com frequência mínima de 75%, não computada em análise de aproveitamento de estudos junto à Secretaria	40	
PESQUISA	CARGA HORÁRIA MÁXIMA GLOBAL	CH COMPUTADA
<b>Iniciação Científica</b>		
Trabalhos desenvolvidos com orientação docente, apresentados na IES (10 horas cada)	60	
Trabalhos desenvolvidos com orientação docente, apresentados em eventos científicos externos, mencionando o nome da IES (15h cada)	60	
<b>Publicações</b>		
Trabalhos desenvolvidos com orientação docente publicados em anais internos e externos, mencionando o nome da IES (10h cada)	60	
Artigos publicados em meio de comunicação impresso e/ou eletrônico nacional, registrando o nome da IES (2h cada)	10	
Artigos científicos publicados em sites nacionais especializados na área, registrando o nome da IES (10h cada)	40	
Artigos científicos publicados em periódicos nacionais, registrando o nome da IES (20h cada)	60	
Capítulos de livros publicados com ISBN, registrando o nome da IES (30h cada)	60	
Organização de livros publicados com ISBN, registrando o nome da IES (30h cada)	60	
Artigos científicos publicados em periódicos internacionais, registrando o nome da IES (30h cada)	80	
Livros publicados, não registrando o nome da IES (20h cada)	40	
Livros publicados, registrando o nome da IES (40h cada)	80	
EXTENSÃO	CARGA HORÁRIA MÁXIMA GLOBAL	CH COMPUTADA
<b>Cursos</b>		
Aprovação em curso de extensão na área específica da graduação atual ofertado pela IES, em modalidade presencial	100	
Aprovação em curso de extensão na área específica da graduação atual ofertado pela IES, em modalidade <i>on line</i>	60	
Curso de atualização, extensão ou curso preparatório na área específica da graduação, em outra IES, em modalidade presencial	80	
Curso de atualização, extensão ou curso preparatório na área específica da graduação, em outra IES, em modalidade <i>on line</i>	40	

## TABELA OFICIAL DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Aprovação em cursos de idiomas estrangeiros, em modalidade presencial	80	
Aprovação em cursos de informática, em modalidade presencial	40	
<b>Eventos</b>		
Participação em eventos científicos e/ou culturais promovidos pela IES (congresso, simpósio, conferência, seminário, <i>workshop</i> , dentre outros)	80	
Participação em eventos científicos e/ou culturais externos à IES (congresso, simpósio, conferência, seminário, <i>workshop</i> , dentre outros)	80	
Premiação em eventos e concursos (científica; cultural; literária, dentre outras) (10h cada)	40	
Visita técnica em área específica e/ou interdisciplinar	80	
Participação como ouvinte em defesa de monografia na área específica (1h cada)	10	
Participação em comissão organizadora de evento ou atividade de extensão organizada pela IES	60	
Participação em comissão organizadora de evento ou atividade de extensão em outra IES	40	
<b>Projetos</b>		
Participação em projetos de iniciação científica aprovados em edital (50h por projeto)	100	
Participação ou organização em programas sociais da IES	80	
Participação ou organização em campanhas da IES (saúde; educação; gestão; jurídico)	60	
Participação ou organização em campanhas comunitárias externas (saúde; educação; gestão; jurídico)	60	
Assistência a atos e procedimentos judiciais (2 h por assistência)	40	
Representação Estudantil (5h por representação por cada semestre)	60	
<b>Monitoria</b>		
Monitorias em disciplinas pertencentes à estrutura curricular (50% da CH de cada certificado)	100	
<b>Estágio</b>		
Estágio não obrigatório desenvolvido em parceiro registrado na IES, em área de atuação específica do curso (1h a 25h por semestre)	100	
		<b>CH TOTAL:</b>

Toda carga horária computada deverá se restringir ao período de vínculo discente e com afinidade ao seu curso vigente. Casos omissos poderão ser julgados pela coordenação de curso em acordo com a Pró-Reitoria de Ensino.